

ificação inferior a 9,5 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = Avaliação curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora e local, da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores para cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

15 — Os júris dos concursos, terão a seguinte composição:

Referência 1:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos: Marcelino Jacinto Faria Pereira, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Irineu Andrade Nascimento, Vereador;

Vogais suplentes: José Paulo Rodrigues Fernandes, Assessor Principal — Jurista.

Referência 2:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos: José Irineu Andrade Nascimento, vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo David de Jesus Canha Jardim, Arquitecto,

Vogais suplentes: José Anatólio Gonçalves, Engenheiro Civil e Rui Ramos Gouveia, Vereador.

Referências 3 e 4:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos: José Irineu Andrade Nascimento, vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Anatólio Gonçalves, Engenheiro Civil,

Vogais suplentes: Maria Isabel Silva Andrade Freitas, Chefe de Repartição e Delfina de Jesus do Vale Fernandes, Chefe de Secção.

Referências 5, 6, 7, 8, 9 e 10:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos: José Irineu Andrade Nascimento, vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo David de Jesus Canha Jardim, Arquitecto,

Vogais suplentes: José Anatólio Gonçalves, Engenheiro Civil e Fátima Maria Andrade Ferreira, Chefe de Secção.

Referência 11:

Presidente — José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais Efectivos José Anatólio Gonçalves, Engenheiro Civil, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo David de Jesus Canha Jardim, Arquitecto,

Vogais suplentes: Maria Isabel Silva Andrade Freitas, Chefe de Repartição e Fátima Maria Andrade Ferreira, Chefe de Secção.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, José Irineu Andrade Nascimento.

2611084069

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 2919/2008

### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 3ª. Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 11/1994, que o município José Fernando Sousa Melo, pretende levar a efeito na Foral D. Helena, lote 2, Freguesia de Santa Bárbara, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

24 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, José António Silva Brum.

2611084019

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2920/2008

### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos proferidos em 22 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — 1 lugar de Asfaltador — Principal;  
Concurso II — 1 lugar de Pedreiro — Principal;  
Concurso III — 1 lugar de Carpinteiro de Limpos — Principal;  
Concurso IV — 1 lugar de Serralheiro — Principal;

do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — área do Município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — Concurso I — o constante do Despacho 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, em 26 de Janeiro de 1989.

Concursos II, III e IV — o constante do Despacho 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, em 26 de Janeiro de 1992.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho — possuir, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de operário, classificados de Bom.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue

pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum*, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do D.L. 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.
- b) Fotocópia autêntica comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;
- d) Fotocópia autêntica ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos seis anos.
- e) Declaração devidamente autêntica, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- c) Motivação para o desempenho da função;
- d) Conhecimentos profissionais.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

em que:

- CF = Classificação final;  
 AC = Avaliação curricular;  
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de cada um dos concursos, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri dos concursos, terá a seguinte composição:

Concursos I e II:

Presidente — Fausto Rocha Martins Correia, Director de Departamento.

Vogais efectivos:

Ângelo António Guerra Ferreira, Engenheiro Civil.  
 José Ferreira Almeida, Encarregado Geral.

Vogais suplentes:

Paulo André Marques Matos, Fiscal Municipal de 2ª classe.  
 Maximino José Ferreira Santos, Encarregado Operário Qualificado.

Concursos III e IV:

Presidente — Fausto Rocha Martins Correia, Director de Departamento.  
 Vogais efectivos:

Francisco Miguel Pinto Mota, Engenheiro Civil de 2ª classe.  
 José Ferreira Almeida, Encarregado Geral.

Vogais suplentes:

Paulo André Marques Matos, Fiscal Municipal de 2ª classe.  
 Maximino José Santos Ferreira, Encarregado Operário Qualificado.

Concursos I, II, III e IV — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611084184

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso n.º 2921/2008

#### Concurso interno de ingresso geral para provimento de um lugar de Estagiário da Carreira de especialista de Informática, Grau 1, Nível 2

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 3 de Janeiro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para o seguinte lugar:

Um lugar de estagiário, da carreira de Especialista de Informática, do grau 1, nível 2, para a Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa — Gabinete de Informática, para executar funções na área do Município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o Código de oferta P20080064 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34º, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública, declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento mensal durante o estágio, será correspondente ao índice 400 do Mapa I do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, no valor actual de 1.334,44 €, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Legislação aplicável:

Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.